Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 1994/2014

"AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a

LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a receber bem móvel em doação, com encargos, da União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, dos seguintes equipamentos

1 - 01 máquina tipo retroescavadeira, nova, acionada por motor a diesel, potência bruta de 84 hp, transmissão sincronizada com 4 marchas avante e 2 à ré, tração 4 X 4, direção hidráulica, caçamba de carregadeira frontal, avaliada em R$ 144.559,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais), ficando ratificado o termo de doação da máquina Retroescavadeira com encargos PAC 2 MDA, parte integrante do anexo desta Lei.

2 – 01 caminhão basculante 6x4 (trucado e traçado), PBT de 23 toneladas, veículo novo, motor diesel de 06 cilindros em linha, turbo alimentado, direção servo-assistida totalmente hidráulico, transmissão manual com 06 marchas avante e 01 a ré.Volume nominal da caçamba (rasa) 12m³; caixa de carga feita em aço conforme normas vigentes no mercado nacional; chassi nº 9BM693388EB949528, avaliado em R$ 247.992,57 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos), ficando ratificado o termo de doação do caminhão com encargos PAC 2 MDA, parte integrante do anexo desta Lei.

Parágrafo único: Os equipamentos de que trata este artigo, deverão ser utilizados para fins de interesse social para a promoção da agricultura familiar, recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água, para garantir o abastecimento à população e animais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO E PERITIBA – SC., 11 de julho de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TARCISIO R. BERVIAN
Secret. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado nesta secretaria na data supra.